

SEÇÃO III**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 23/2013, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, página 46, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2013...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2013..."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

EDITAL Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, TORNA PÚBLICA a(s) lavratura(s) do(s) Auto(s) de Infração(ões) abaixo relacionado(s), considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III da mesma Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação por escrito em uma das Agências de Atendimento da Receita, no horário das 12h30 às 18h30, no prazo de 30 (trinta) dias desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei 4.567/2011. Documentos relacionados na seguinte ordem: Nº DO PROCESSO; DATA DO PROTOCOLO; Nº DO AI; Nº DO CF/DF. 044.001.568/2014, 04/11/2014, 16.171/2014, 07.503.909/001-00. A documentação encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoas por eles legalmente autorizadas, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita - Gama, no endereço Área Especial Nº 01, Lote Único, Setor Central, Gama – DF. REGINALDO LIMA DE JESUS

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB – 2012/260.

Contratante: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: acréscimo quantitativo ao contrato original, 2 postos de vigilante para prestação de serviços no ponto de atendimento da Agência do BRB localizada em Alexânia - GO, pelo valor estimado de R\$ 74.535,78. Aditivo firmado em: 2/1/2015. Modalidade da contratação original: Pregão Eletrônico BRB nº 084/2012. Signatário pelo BRB: Sr. Elenelson Honorato Marques. Signatário pela CONTRATADA: Sr. Ênio Brião Bragança. Executora: Kleber Ponce Leones. Processo nº: 041.000.521/2012. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB – 2011/051.

Contratante: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação de vigência do contrato inicial por mais um período de 12 meses a partir de 30/04/2015, para a prestação de serviço de apoio administrativo, conservação e limpeza da agência do BRB em São Paulo, pelo valor estimado de R\$ 109.889,64. Aditivo firmado em: 26/12/2014. Fundamento para contratação original: Pregão Eletrônico BRB nº 026/2010. Signatário pelo BRB: Sr. Francisco de Assis Gomes. Signatários pela CONTRATADA: Sr. Willian Lopes de Aguiar. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 041.000.066/2011. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2014/021 – 3ª Publicação
VALIDADE ATÉ 13/07/2015.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2014/021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 030/2014. Objeto da ARP: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de bobinas de Caixa, item 1: Bobina de Caixa em papel termossensível, qtde. 160.000 unidades, vlr. Unit. R\$2,85. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no DODF. Valor: R\$ 456.000,00. Firmado em: 20/06/2014. Signatários pelo BRB: Marco Aurélio Monteiro de Castro. Pela Contratada: Cairo Fontes. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 211/2014. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2014/022 – 3ª Publicação
VALIDADE ATÉ 13/07/2015

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: AUTOPEL – AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2014/022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 030/2014. Objeto da ARP: Registro de Preço da PROMITENTE

CONTRATADA para fornecimento de bobinas de papel termoscript, item 2: Bobina de Caixa em papel termoscript para impressoras de sistema senha, qtde. 10.000 unidades, vlr. Unit. R\$0,99. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no DODF. Valor: R\$ 9.900,00. Firmado em: 25/06/2014. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes. Pela Contratada: Alex Eduardo dos Santos. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 211/2014. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB 010/2014 – 4ª Publicação
VALIDADE ATÉ 26/03/2015

Contratante: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: TECH PAPER INDÚSTRIA E TECNOLOGIA EM PAPÉIS LTDA – EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2014. Objeto: Fornecimento de papel toalha para o BRB, conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada (item 2, qtde.: 20.000 fardos com 1.000 folhas, da marca Tech Paper Premium, vlr. unit. R\$7,50). Vigência: 26/03/2015. Valor: R\$150.000,00. Assinatura: 27/03/2014. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada o procurador: Andreolux Representações Comerciais Ltda. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 1.423/2013. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2014.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna público a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 078/2014. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 29/01/2015, às 10h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente sobre demonstrações contábeis e financeiras do Conglomerado BRB, relativamente ao exercício de 2015, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 2.515.855,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. Uasg: 925008. Processo nº 803/2014. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 065.000.639/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0328/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 328/2014B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 04.927.672/0001-06. OBJETO: Aquisição de caixa térmica. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.041,86. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa SANDRA DE CARVALHO MARIANO. TESTEMUNHAS: MARIA JAQUELINA L. DIAS e GEOVANE SILVA MONTEIRO.

Processo: 060.009.976/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0388/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 388/2014A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 548.800,00. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa FLAVIA BARBOSA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Processo: 060.009.619/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0389/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 389/2014A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.093,33. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa FLAVIA BARBOSA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Processo: 060.005.504/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0394/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 394/2014A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e CIRURGICA COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 47.193.115/0001-03. OBJETO: Aquisição de cal soldada. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 46.535,40. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa LILIAN APARECIDA PERIN MOREIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Processo: 060.002.018/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 0396/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 396/2014A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. OBJETO: Aquisição de curativo em película. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.320.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JOÃO BATISTA DE SOUSA; pela Empresa ELAINE LIMA RIBEIRO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ALDA SOUZA RODRIGUES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 366/2014C-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.266.935/0001-78. Objeto: Adequar o nº do código SES do item 15, constante no Anexo A da Ata de Registro de Preços nº 366/2014C-SES/DF, conforme Termo de Referência e Memorando nº 391/2014-GENUT/SAS, contidos no processo 060.007.972/2014, passando ao seguinte: item 15 – Código SES 24479. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.007.972/2014. Data de Assinatura: 13/01/2015. Pela SES/DF: JOÃO BATISTA DE SOUSA. Pela Contratada: GILSON WANDER DE SOUZA. Testemunhas: JOÃO BATISTA DE SOUSA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 115/2014 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater – Asa Norte – Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 115/2014, Processo 060.012.367/2013 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.; UNIAO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A

JOÃO BATISTA DE SOUSA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na Tomada de Preços, de nº 08/2013-SES/DF, que a abertura do envelope nº 02, contendo a Proposta de Preço, ocorrerá no dia 16/01/2015, às 10hs, na sala de reuniões da Comissão, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural S/N, Brasília-DF.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2015.

ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS, referente ao 4º (quarto) trimestre de 2014.

VEICULAÇÃO

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda (Contrato nº 01/2012)	Publicidade legal (editais/avisos)	R\$ 7.250,40
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda (Contrato nº 20/2011)	Publicidade legal (editais/avisos)	
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade legal (editais/avisos)	R\$ 6.885,00
Total gasto no 1º trimestre		R\$ 478.100,32
Total gasto no 2º trimestre		R\$ 22.216,20
Total gasto no 3º trimestre		R\$ 31.626,65
Total gasto no 4º trimestre		R\$ 14.135,40
Recurso disponível		R\$ 453.921,43
Valor orçado para 2014		R\$ 1.000.000,00

MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo 070.001174/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 339/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Francisco Ribeiro da Silva; OBJETO: Imóvel Rural, lote nº 111/3 – Núcleo Rural Jardim, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 997, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2946ª Sessão de 17/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Francisco Ribeiro da Silva.

Processo 070.001186/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 292/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Sérgio Carlos Agnes; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 61 – Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 979, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2945ª Sessão de 10/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Sérgio Carlos Agnes.

Processo 070.001272/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 347/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Celina Pereira de Sousa; OBJETO: Imóvel Rural, lote nº 90 – Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 509, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2921ª Sessão de 17/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014; P/CONCEDENTE: Abdon Henrique de Araújo, Moisés José Marques, Deni Augusto Pereira de Araújo; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Maria Celina Pereira de Sousa.

Processo 070.001489/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 325/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ayrton Klier Peres; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nºs 88, 89,90 e 91 – Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Gama/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1345, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2966ª Sessão de 10/12/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 15/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Ayrton Klier Peres.

Processo 070.000342/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 353/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria de Fátima Carneiro de Menezes; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 20 – Núcleo Rural Sarandi, Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1243, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2660ª Sessão de 20/11/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Maria de Fátima Carneiro de Menezes.

Processo 070.000455/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 331/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Agropecuária

Cachoeira da Colina Ltda; OBJETO: Imóvel Rural, Lotes nº 01 e 02 – Área Isolada Mestre D'Armas, Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1300, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2964ª Sessão de 03/12/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 16/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Agropecuária Cachoeira da Colina Ltda.

Processo 070.000458/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 196/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Dulcinéia Ramos Araújo; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 05 – Núcleo Rural Santa Maria, Santa Maria/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 510, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2921ª Sessão de 14/05/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 03/10/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Dulcinéia Ramos Araújo.

Processo 070.000550/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 192/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Reinaldo de Faria Pereira; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 05, Área D – Núcleo Rural PAD-DF, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 863, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2941ª Sessão de 13/08/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 01/10/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: José Reinaldo de Faria Pereira.

Processo 070.000581/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 396/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Conceição de Araújo Fernandes; OBJETO: Imóvel Rural, Fazenda Vargem Grande, DF 270 - KM 04 – PAD/DF, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1211, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2957ª Sessão de 12/11/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Conceição de Araújo Fernandes.

Processo 070.000656/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 188/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Wilson Bundchen; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 30, SMPW Quadra 13, Conjunto 02 – Núcleo Rural Coqueiros, Núcleo Bandeirantes/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 831, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2939ª Sessão de 06/08/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Wilson Bundchen.

Processo 070.000756/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 341/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ivano Oliveira de Souza; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 10 – Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Gama/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 630, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2926ª Sessão

de 10/06/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Ivano Oliveira de Souza.

Processo 070.000759/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 238/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Pedro de Alcântara Dias; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 02 – Núcleo Rural Córrego das Antas, São Sebastião Gama/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 979, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2945ª Sessão de 10/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 24/10/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Pedro de Alcântara Dias.

Processo 070.000835/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 330/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Vilma da Silva; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 03 – Fazenda Lages ou Gíbia, Samambaia/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1300, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2964ª Sessão de 03/12/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 16/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Maria Vilma da Silva.

Processo 070.001164/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 220/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Iraci Vieira de Matos; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 06 – Núcleo Rural Capão Seco, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 943, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2944ª Sessão de 02/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 17/10/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Iraci Vieira de Matos.

Processo 070.001398/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 292/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Sérgio Carlos Agnes; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 61 – Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 979, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2945ª Sessão de 10/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Sérgio Carlos Agnes.

Processo 070.001559/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 318/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Margarida dos Santos; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 61 – Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1173, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2956ª Sessão de 04/11/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Nilton Gonçalves Guimarães; P/CONCESSIONÁRIO: Maria Margarida dos Santos.

Processo 070.001571/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 285/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Antonio Alves de Souza; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 60 – Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 813, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2938ª Sessão de 30/07/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 24/11/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Antonio Alves de Souza.

Processo 070.001572/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 180/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e João Soares dos Santos; OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 83 – Núcleo Rural Jardim, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 813, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2938ª Sessão de 30/07/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Deni Augusto Pereira de Araújo; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: João Soares dos Santos.

Processo 070.001827/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 214/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Domingos Pereira dos Santos; OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 19 – Fazenda Sarandi, Assentamento Sítio Novo II, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 831, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2939ª Sessão de 06/08/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 15/10/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: José Domingos Pereira dos Santos.

Processo 070.001878/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 321/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Eva Gonçalves de Bastos Silva; OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 12 – Colônia Agrícola Nova Vitória, São Sebastião/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1048, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2950ª Sessão de 01/10/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 15/10/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Eva Gonçalves de Bastos Silva.

Processo 070.001975/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 342/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria Rosária Inácio de Oliveira; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 19 – Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1173, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2956ª Sessão de 04/11/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Maria Rosária Inácio de Oliveira.

Processo 070.001988/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 262/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José da Silva Garrote; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nºs 53 e 54 – Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 814, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2938ª Sessão de 30/07/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Deni Augusto Pereira de Araújo; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: José da Silva Garrote.

Processo 070.002055/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 350/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Gerardo Alves Filho; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 59 – Núcleo Rural Vargem da Benção, Recanto das Emas/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1243, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2960ª Sessão de 20/11/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Gerardo Alves Filho.

Processo 070.002077/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 219/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Maria do Carmo Carvalho de Oliveira; OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 21 – Assentamento Nova Vitória, São Sebastião/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 729, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2933ª Sessão de 07/07/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Deni Augusto Pereira de Araújo; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Maria do Carmo Carvalho de Oliveira.

Processo 070.002348/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 343/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Rozana Santos Pereira Caixeta; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 19 – Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 630, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2926ª Sessão de 10/06/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Rozana Santos Pereira Caixeta.

Processo 070.002524/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 228/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Zansan Transporte e Serviços Ltda ME; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº Nairim T-60, Rod. DF 001 – KM 1,5 – Núcleo Rural Córrego do Urubu, Lago Norte/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1030, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2948ª Sessão de 26/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 24/10/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Zansan Transporte e Serviços Ltda ME.

Processo 070.002825/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 247/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Hercules Ferreira dos Santos; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 18 – Núcleo Rural Capão Seco, Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1030, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2948ª Sessão de 26/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 03/11/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Hercules Ferreira dos Santos.

Processo 070.002826/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 309/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Jorge Antônio da Silva e Outros; OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 27 – Colônia Agrícola Lamarão, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1048, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2950ª Sessão

de 01/10/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Jorge Antônio da Silva e Outros.

Processo 070.002054/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 244/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Everaldo Francelino Mendes; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 10, BR 020 – KM 18, Granja Bons Pastos, Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 997, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2946ª Sessão de 17/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Everaldo Francelino Mendes.

Processo 070.002790/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 226/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Venilde Cozza Cenci; OBJETO: Imóvel Rural, Lotes nºs 21 e 22 – Modulo C – PAD/DF, Paranoá/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 761, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2935ª Sessão de 16/07/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 21/10/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Venilde Cozza Cenci.

Processo 070.002881/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 305/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Antônio Iqueda; OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 07 – Colônia Agrícola Riacho Fundo, Riacho Fundo/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1030, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2948ª Sessão de 26/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 08/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Antônio Iqueda.

Processo 070.002909/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 324/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Ivo Ilário Ried; OBJETO: Imóvel Rural, Lote lote nº 02 – Área Isolada Retiro do Meio, Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 1173, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2956ª Sessão de 26/09/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 21/11/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Deni Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Ivo Ilário Ried.

Processo 070.000234/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 135/2014; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Juracy de Souza Chagas; OBJETO: Imóvel Rural, Área Isolada nº 02 – Núcleo Rural Fazenda Larga, Planaltina/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Orgânica do Distrito Federal, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), e Decisão nº 509, da Diretoria Colegiada da TERRACAP/2921ª Sessão de 14/05/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 20/08/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Juracy de Souza Chagas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 070.001398/2011. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural DIRUR nº 0399/2013, Publicado em 26/12/2013; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Aélío Caracelli Junior. OBJETO: Alterar as CLÁUSULAS PRIMEIRA - DO OBJETO DIMENSÃO E VIGÊNCIA, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro, Parágrafo Quarto, Parágrafo Quinto, Parágrafo Sexto, Parágrafo Sétimo; CLÁUSULA SEGUNDA -

DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO, Parágrafo Quinto; CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMISSÃO NA POSSE, DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E DA APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS E OUTORGAS, Parágrafo Segundo e Parágrafo Oitavo; CLÁUSULA QUARTA - DA RETRIBUIÇÃO ANUAL, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro; CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES, INFRAÇÕES CONTRATUAIS E PENALIDADES e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXECUTOR DO CONTRATO. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Uso Oneroso do Imóvel a que se refere o presente Termo Aditivo; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 08/12/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: Aélío Caracelli Junior.

PREGÃO Nº 31/2014.

O PREGOEIRO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PRESI nº 528/2014, torna pública a RETOMADA dos trabalhos atinentes ao Pregão Presencial nº 31/2014 que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança, em postos noturnos e diurnos, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços de acordo com o projeto básico, bem como a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigada de Incêndio, nas atividades de prevenção e combate a incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, fornecendo os materiais necessários ao funcionamento dos trabalhos, nos termos do Projeto Básico constante do processo nº 111.000.609/2014. Informa, ainda, que a Sessão de Abertura do referido pregão ocorrerá às 10:00hs do dia 26/01/2014. O Aviso de Edital e Projeto Básico, estão disponíveis no site da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/licitacoes), podendo também ser retirados na sede desta empresa à SAM, Bloco F, Edifício SEDE, Sala 27, Brasília/DF.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO T. R. DA SILVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014.

O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 528/2014-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.001.576/2014
Modalidade/número:	Pregão Presencial nº 34/2014
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa Serviço Telefônico Fixo Comutado Local 9STFC), virtual, convencional, feixes digitais, compreendendo inicialmente 300 (trezentas) linhas, visando atender as necessidades de telecomunicações para o funcionamento da Terracap, durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, nos termos do Projeto Básico constante do processo nº 111.001.576/2014.
Valor estimado (R\$):	R\$ 315.000,00
Dotação Orçamentária:	Programa Orçamentário 23.122.6004.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, previsto na formulação orçamentária para o ano de 2015.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Data/hora de abertura:	27/01/2015 às 10:00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 27, Subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços , ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília - BRB.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO T. R. DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA APRENDIZ

EDITAL Nº 01/2015.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições torna pública a realização de processo seletivo para o programa Empregado Aprendiz da EMATER/DF, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV – Da proteção do Menor, na Lei 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 5.598 de 01/12/2005.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital e eventuais retificações e terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão às expensas do próprio candidato.

1.3. A lista de cadastro reserva de aprovados será utilizada quando do surgimento de vagas, prevalecendo as condições e requisitos previstos para este processo, sendo eliminados os aprovados e convocados que não preencherem os requisitos exigidos para o programa aprendiz da Emater-DF, previstos neste edital.

1.4. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com a Emater-DF, sujeitando-se às normas internas da Emater-DF.

1.5. Para a realização do curso de aprendizagem, os aprovados neste processo de seleção serão matriculados em instituição formadora legalmente qualificada.

1.6. Sumário das atribuições do aprendiz: deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos; verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos e externos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de 07(sete) vagas e formação de cadastro reserva.

3. LOCAL DE TRABALHO: diversas unidades da Emater-DF.

4. BENEFÍCIOS OFERECIDOS:

a) Salário: salário mínimo hora,

b) Vale transporte,

c) Ticket Alimentação: no percentual de 50% do valor pago aos empregados da tabela de empregos permanentes da Emater-DF,

5. JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM:

5.1. A jornada de aprendizagem será de até 20 (vinte) horas semanais.

5.2. O contrato especial de aprendizagem terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

5.3. O curso de aprendizagem terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

6. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 22 (vinte e dois) anos completos.

b) estar matriculado e frequentando a escola no ensino médio, caso não haja concluído o ensino médio;

7. INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.

7.2. Os interessados em participar deste processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição que estará disponível no site www.emater.df.gov.br, no período entre 8 (oito) horas do dia 14 de janeiro de 2014 e 23h59min do dia 21 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília-DF.

7.3. O candidato só poderá realizar uma inscrição no processo seletivo.

7.4. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

7.5. Todos os inscritos, aprovados e convocados, deverão apresentar a documentação solicitada nas convocações e na matrícula no curso de aprendizagem.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Este processo seletivo será composto de 03 (três) etapas:

a) Análise da ficha de inscrição (classificatório, de acordo com o disposto no item 9);

a.1) Nessa etapa serão classificados até 50 (cinquenta) jovens;

b) Comprovação de requisitos (eliminatório);

c) Exames pré-admissionais (eliminatório).

8.1.2. Os candidatos serão convocados para a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos e realização dos exames médicos. Aqueles que não comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição serão eliminados definitivamente do processo seletivo.

8.1.3. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica e por exames complementares definidos pela área de Gerência de Pessoal.

9. CRITÉRIOS PARA ORDEM CLASSIFICATÓRIA SUCESSIVAMENTE

a) Jovens com idade entre 16 e 18 anos até a data prevista para o término das inscrições neste processo seletivo (item 7.2).

b) Jovem filho de produtor rural, trabalhador rural ou de família rural do Distrito Federal,

c) Jovem que tenha inscrição ou tenha os responsáveis inscritos no Número de Identificação Social – NIS.

9.1. CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Jovens com maior idade até a data prevista para o término das inscrições neste processo seletivo (item 7.2).

10. RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

10.1. O resultado final da primeira etapa classificatória será divulgado no site www.emater.df.gov.br e no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 23 de janeiro de 2015.

10.2. O prazo para interposição de recurso do resultado final será das 09 horas do dia 23 de janeiro até as 23h59min do dia 25 de janeiro de 2014, através de e-mail que deverá ser encaminhado para o endereço: gedin@emater.df.gov.br

11. ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

11.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas dentro do quantitativo de vagas serão convo-

cados para assinatura do contrato especial de aprendizagem.

11.2. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, caso seja menor de dezoito anos de idade, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A realização deste processo seletivo será coordenado pela Emater-DF, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo. Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da Emater-DF.

12.2. O prazo de validade da seleção para o Programa Empregado Aprendiz será contado a partir do dia seguinte à publicação do resultado final englobando as etapas do processo seletivo.

12.3. A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em termo de desistência definitiva.

12.4. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na ficha de inscrição serão apreciados pela Gerência de Desenvolvimento Institucional e a Gerência de Pessoal.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO DISTRITO FEDERAL Nº. 03/2014–SEPDEC.

Processo: 423.000.023/2014. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Rescisão do contrato em epígrafe, com base nos artigos 78 inciso XII e 79 II, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. A rescisão faz-se necessária face à extinção da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 35.891, de 08 de outubro de 2014, publicado no suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, e que assim virou uma Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, na SSPDF, por meio do Decreto nº 35.899, de 10 de outubro de 2014, publicado no suplemento do DODF nº 215, de 13 de outubro de 2014. Da Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10 de outubro de 2014 Signatários: pelo DF, PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública; pela Contratada, OTO SILVERIO GUIMARAES JUNIOR e CARLOS ANTONIO FERREIRA, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2015 – SSP/DF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 01/2002, INSTITUÍDO
PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.000.727/2014. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa BARROS E BARROS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de alimentação, relativos à restaurante e lanchonete no pavimento térreo do edifício sede da SSPDF, mediante concessão onerosa de espaço público com área total de 76,79m²; Do Valor: contendo o detalhamento dos preços e considerando o valor anual da taxa de ocupação, o valor global mínimo do contrato para 60 (sessenta) meses é de R\$ 28.687,55 (vinte e oito mil e seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Considerando que o imóvel destinado à lanchonete não possui medidores individuais, o rateio das despesas de energia elétrica, água e esgotos será procedido mensalmente pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e informado à Contratada para recolhimento, e terá por base os valores correspondentes ao consumo do mês, adotando-se as seguintes proporções, conforme demonstra a tabela abaixo: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal: 98,5% (noventa e oito vírgula cinco por cento) - Contratada: 1,5% (um vírgula cinco por cento). Da Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 05/01/2015. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2015. Signatários: pelo DF: ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: ANDRÉ LUIZ SANTOS BARROS, Representante Legal.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912298944 – SEPDC/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO 15/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 423.000.003/2012. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Objeto: O presente Termo objetiva a Rescisão do Contrato múltiplo nº 9912298944, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DF e A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS com base no estabelecido no artigo 79, da Lei nº. 8.666/93, face à extinção da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 35.891, de 08 de outubro de 2014, publicado no suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, e que assim virou uma Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, na SSPDF, por meio do Decreto nº 35.899, de 10 de outubro de 2014, publicado no suplemento do DODF nº 215, de 13 de outubro de 2014; Da

Vigência: O presente Termo de Rescisão terá vigência a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2014. Signatários: pelo DF: PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública em exercício; pela Contratada: VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT e ANTONIO TOMÁS, Representantes Legais.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 78/2013
Processo: 053.002.287/2012. Partes: CBMDF X ANGIORADIO CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTAS/S. CNPJ: 12.389.274/0001-01. Objeto: Prorrogação Contrato de Credenciamento nº 78/2013 por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 01/01/2016. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Valério Alves Ferreira e Gustavo Dias Correa, Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2014
Processo: 053.002.353/2013. Partes: CBMDF X LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA EPP. CNPJ: 00.626.754/0001-51. Objeto: Prorrogação Contrato de Credenciamento nº 04/2014 por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 10/02/2015 a 10/02/2016. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Audrey Brants de Moraes e Glenda Maria Ricardo Gonçalves dos Santos, Representantes Legais.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2013
Processo: 053.002.255/2012. Partes: CBMDF X CLINISER CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA. CNPJ: 03.165.043/0001-15. Objeto: Prorrogação Contrato de Credenciamento nº 02/2013 por 12 (doze) meses, art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/01/2015 a 23/01/2016. Signatários: Contratante: Cel. QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, Diretor da DICOA; e Contratada: Monica Domenici Simões, Representante Legal.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 16/2014**

PROCESSO nº: 053.002.200/2014. PREGÃO nº: 64/2014. VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2014, na Diretoria de Contratações e Aquisições, localizada no Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF – o Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Coronel QOBM/Comb. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira, conforme delegação de competência através da Portaria nº 21 de 24/03/2011, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, o Decreto Federal nº 7.163/2010, o Decreto Distrital nº 34.509/2013, o Decreto Federal nº 7.892/2013 (no que não conflitar com o Decreto Distrital nº 34.509/2013) e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2014, publicado no DODF nº 265, de 19 de dezembro de 2014, página nº 64 e a respectiva homologação, conforme fls. 212 do processo nº 053.002.200/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) pela Administração de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 64/2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. 053.002.200/2014.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições, por meio da sua Subseção de Registro de Preços, nos termos da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, desde que autorizada sua utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, observando-se o art. 3º, § 2º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

4.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (art. 10, § 4º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013), mediante prévia consulta ao CBMDF, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade do Distrito Federal, a 100% (cem por cento) por órgão ou entidade, conforme previsto no art. 23, § 3º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

4.2.3. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder ao quintuplo registrado, conforme previsto no art. 23, § 4º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

4.2.4. O CBMDF somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços (art. 23, § 5º, do Decreto Distrital nº 34.509/2013).

4.2.5. Os processos de adesão à Ata de Registro de Preços deverão observar o art. 27 do Decreto Distrital nº 34.509/2013.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) semestral(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será na(o) Centro de Suprimento e Material do CBMDF (SAIS QD 04 Lote 05 – Asa Sul – Brasília – DF) tel: (61) 3901-5981, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 64/2014, em até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato ou da entrega da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela(o) Executor do Contrato/Executor da Nota de Empenho mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

– a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Após a celebração do contrato, a licitante vencedora deverá no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, prestar uma das seguintes garantias:

I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia; ou,

III – fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

– somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

– poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

– ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

– será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada descumprimento de cláusula contratual;

8.2.5. A garantia prestada deverá ser comprovada junto a Diretoria de Contratações e Aquisições no prazo previsto no item 8.2.

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições;

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 64/2014, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor do(s) preço(s) registrado(s) suportar nas mesmas condições constantes do Contrato, os acréscimos que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado constante no referido instrumento, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

9.4. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. O CBMDF deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. O CBMDF reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Diretor de Contratações e Aquisições mediante comunicação da Subseção de Registro de Preços quando:

13.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.3 a(s) detentora(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.4 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93,

com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Diretoria de Contratações e Aquisições, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Subseção de Registro de Preços da Diretoria de Contratações e Aquisições, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições, sendo posteriormente remetidas para a Diretoria de Orçamento e Finanças para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 64/2014 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos(s) será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Diretoria de Contratações e Aquisições Subseção de Registro de Preços
Diretor Chefe

Testemunhas:

PROCESSO Nº 053.002.200/2014 - PREGÃO Nº 64/2014 -

Ata de Registro de Preços nº 16/2014

EMPRESA: Neuzileia Amorim de Oliveira - ME						
CGC/CNPJ:	INSCR. ESTADUAL	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:		
07.115.606/0001-11	DUAL	Bradesco	2180-6	26052-5		
TELEFONE (32) 30844383	001063003-00-73	ENDEREÇO: Rua Vicente Nardeli, nº72				
Email: Neuzileiaamorimj@hotmai.com	- Loja Barbosa Lage - Juiz de Fora - MG					
PROCURADOR: Neuzileia amorim de Oliveira		R.G.:	CPF:			
		M5.117.057 SSP/MG	906.502.206-68			

1º LUGAR

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	20		Unid.	Material de treinamento profissional Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 64/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	BIOANA-TOME	R\$ 1.350,00

PROCESSO Nº 053.002.200/2014 - PREGÃO Nº 64/2014 - Ata de Registro de Preços nº 16/2014

EMPRESA: Laerdal Medical Importação e Comercio de Produtos Médicos LTDA.						
CGC/CNPJ:	INSCR. ESTADUAL	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:		
08.014.804/0001-51	206.234.088.114	341	2000	47102-5		
TELEFONE (11) 4193-8007	ENDEREÇO: Alameda Mamoré, 503,					
Email: ivana.alves@laerdal.com	14º andar conjunto 143/144 Alphaville - Barueri - SP.					
PROCURADOR: Reinaldo Lino		R.G.:	CPF:			
		8744875 SSP/SP	091.025.098-73			

1º LUGAR

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGOS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
03	20		Unid.	Material de treinamento profissional Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 64/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	LAERDAL	R\$ 1.235,00

Reinaldo Lino
Rep. Legal da empresa
LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E
COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Neuziléia Amorim de Oliveira
Rep. Legal da empresa
Neuzileia Amorim de Oliveira - ME

Jorge Martins Rodrigues de Oliveira
Diretor de Contratações e Aquisições
Mat. 1399935

Claiton Medeiros Rodrigues
Chefe da Subseção de Registro de Preços
Mat. 1400182

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

NOTIFICAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE DEFESA

PROCESSO: 053.002.308/2013-CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no ITEM 8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2013 – CBMDF, com o previsto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações e, tendo em vista que a empresa abaixo identificada, incorreu em inadimplemento total do contrato por não ter efetuado a entrega do material e ainda ter mudado de endereço sem prévia comunicação, resolve: CIENTIFICAR a empresa BR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI-ME, CNPJ nº 17.699.540/0001-08 acerca da abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade, e NOTIFICÁ-LA para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, estando, em caso de ausência de justificativa, passível de ser penalizada multa no valor de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais), sem prejuízo do cancelamento da nota de empenho, nos termos do que prescreve o “caput” do art. 87 e inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 4º do Decreto Distrital 26.851/2006. Franquear vista dos autos do processo.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Processo: 055.029.413/2012 – Aditamento nº92/2014. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.12.2014, de acordo com a autorização do Sr. Diretor-Geral constantes dos autos, o prazo de vigência do Contrato nº 60/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções de Ajudante de Caminhão, para atender a demanda do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. O DETRAN-DF se compromete a analisar a solicitação de repactuação constante nos autos do processo 055.029.413/2012, encaminhada pela CONTRATADA em conformidade com a previsão constante no Edital de Licitação que deu origem a contratação. Dotação Orçamentária: fonte 220; função 06; Subfunção 122; Programa 6008; Meta 8517; SubTítulo 0022; Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2014 – Assinam: Rômulo Augusto de Castro Félix e Guilherme Leite Castello Branco.

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 112.004.023/2008. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento do Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº “T” 514/2009. LOTE 01. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 514/2009, contados a partir de 06/11/2014 e 05/02/2015, respectivamente, e que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, sinalização, baia em pavimento rígido para ponto de ônibus (02 ônibus), no Setor Residencial Oeste, em Samambaia, nas ruas laterais 01 a 04, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 50, 52, 62 e 86 e ruas paralelas: 02, 03, 05, 07, 12, 13, 34, 35, 36, 37, 39, 55, 56, 58,

59, 60, 61 e 81; 2ª Av. Noroeste, do Setor Residencial Oeste em Samambaia - RA XII - DF. A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 514/2009, com este termo Aditivo, fica prorrogado até 03/02/2015, e vigência até 05/05/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 514/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Wesley de Oliveira Castro. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.004.748/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1ª, inciso II da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “K” - 530/2009. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VIA ENGENHARIA S.A. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos do prazo de execução e por mais 178 (cento e setenta e oito) dias corridos do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 530/2009, contados a partir de 26/09/2014 e 30/12/2014, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela contratada, de pavimentação asfáltica, pavimentação com intertravados e meios-fios, sinalização e drenagem pluvial das áreas 03 e 05 do Setor Habitacional Noroeste – Plano Piloto RAI – DF. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 530/2009, com este termo Aditivo, fica prorrogado até 24/03/2015, e a vigência até 25/06/2015. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 530/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/12/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Luiz Fernando Almeida de Domenico. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.005.009/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “T” - 531/2009. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRIER ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 531/2009, contados a partir de 14/11/2014 e 16/01/2015, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela contratada, de pavimentação asfáltica, pavimentação com intertravados, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial da área 04 do Setor Habitacional Noroeste – Plano Piloto RAI – DF. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 531/2009, com este termo Aditivo, fica prorrogado até 13/03/2015, e a vigência até 15/05/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 531/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Cássio Abreu Rosa Miari. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.001.367/2009. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “K”- 598/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BRASPAC – BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 598/2011, contado a partir de 19/11/2014, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de ciclovia, em Samambaia – RA XII – DF, passando pela Avenida Leste e DF 460. A presente prorrogação é sem ônus para NOVACAP. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 598/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 18/03/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 598/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 14/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Magno Silvério Custódio. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.003.318/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contrato de Empreitada Obra Engª D.O.E ASJUR/PRES “J” 611/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato ASJUR/PRES nº 611/2011, contados a partir de 14/11/2014 e 12/02/2015 respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: Eixo Monumental, Torre de TV, Rodoviária, Esplanada dos Ministérios, SAFN e SCES. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato nº 611/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 11/02/2015 e a vigência até 12/05/2015. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 611/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Luiz Rogério Pinto Gonçalves. PELA CONTRATADA: Lúcio Valério Pinheiro Costa. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José Dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.003.202/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Parecer nº 323/2014 – ASJUR/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: Termo de Aditamento do Contrato de Empreitada Obra Engª D.A. ASJUR/

PRES nº “F” 791/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR-CESAM. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 791/2011, contado a partir de 29/12/2014 e disponibilizar recursos, e que tem por objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA, para implantação de programa de aprendizagem com aproveitamento de até 300 (trezentos) estudantes, maiores de 14 anos e menores de 24 anos, inclusive até 15 adolescentes portadores de necessidades especiais, assistidos e com vínculo empregatício pela CONTRATADA para iniciação do processo de aprendizagem nas dependências da NOVACAP, em Brasília – DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 791/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 29/12/2015. DO VALOR: O valor correspondente aos serviços a serem prestados durante o prazo prorrogado por este aditivo é de R\$ 5.616.360,00 (cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil trezentos e sessenta reais). DO RECURSO: A despesa decorrente do presente termo correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6208.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes; Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100, conforme Despachos de fls. 808 do processo nº 112.003.202/2011, emitido pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA REPACTUAÇÃO: Fica estabelecido que a repactuação será analisada após a publicação do Decreto, alterando o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 791/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/12/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes. PELA CONTRATADA: Padre Claudinei Bourguignon Mascarelo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.000.398/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES “G”- 692/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MHS EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 692/2012, contados a partir de 18/11/2014, e que tem por objeto a construção, pela CONTRATADA, da Unidade Administrativa I e reforma da Unidade Administrativa II, localizadas na área destinada a Granja Modelo nº 05, em Águas Claras – Brasília - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 692/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 14/02/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 692/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Glênio Ferreira Simões. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: 112.003.984/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “F”- 566/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 119 (cento e dezenove) dias corridos do prazo de execução e 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 566/2013, contados a partir de 23/12/2014 e 31/07/2015, respectivamente e que tem por objeto a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos em Brasília - DF, nos seguintes locais: Parte da L3 Sul (maior parte) e outras vias sem nome. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 566/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 20/04/2015 e a vigência até 27/11/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 566/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Felipe da Silva Sousa. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.004.031/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “E”- 567/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos do prazo de execução e 149 (cento e quarenta e nove) dias corridos do prazo de vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 567/2013, contado a partir de 30/12/2014 e 02/04/2015 e que tem por objeto a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos na cidade de Brasília - DF, nos seguintes locais: L2 Sul e outras vias sem nomes. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 567/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 28/05/2015 e a vigência 28/08/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 567/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Adriano José Correa Crosara. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.003.978/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “F”- 577/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BRASPAC – BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 89 (oitenta e nove) dias corridos do prazo de execução e por mais 88 (oitenta e oito) dias corridos do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 577/2013, contados a partir de 22/12/2014 e 05/05/2015, respectivamente, e que tem por objeto a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos em Brasília - DF, nos seguintes locais: Vias e locais da Asa Norte. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 577/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 20/03/2015, e o prazo de vigência até 31/07/2015, sem ônus para a NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 577/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/12/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Magno Silvério Custódio. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Filho.

Processo: 112.002.896/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “B”- 637/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias corridos do prazo de execução e 150 (cento e cinquenta) dias corridos do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 637/2013, contados a partir de 26/12/2014 e 20/04/2015, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos do Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal e Candangolândia – DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 637/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/05/2015 e a vigência até 16/09/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 637/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/12/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Franco Lauro Botelho. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.002.894/2014. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “B”- 639/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 639/2013, contados a partir de 26/12/2014 e 20/04/2015, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos no Guará I, Guará II e Riacho Fundo I - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 639/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 24/04/2015 e a vigência até 17/08/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 639/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Dante Ferreira de Melo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.002.893/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “B”- 642/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 642/2013, contados a partir de 26/12/2014 e 20/04/2015, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos no Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 642/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 24/04/2015 e a vigência até 17/08/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 642/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Dante Ferreira de Melo. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.002.892/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “B”- 643/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias corridos do prazo de execução e 150 (cento e cinquenta) dias corridos do prazo de vigência fixados na Cláusula

Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 643/2013, contados a partir de 26/12/2014 e 20/04/2015, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Águas Claras e Park Way – DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 637/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/05/2015 e a vigência até 16/09/2015. DARATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 643/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/12/2014. PELA NOVA-CAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Franco Lauro Botelho. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 135.000.905/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “C”- 542/2014. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IPÊ PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias corridos do prazo de execução e por mais 59 (cinquenta e nove) dias corridos do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 542/2014, contados a partir de 17/10/2014 e 24/12/2014, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de Campo de Futebol de Grama Sintética (60m x 45m), no Lote Especial 2, Quadra 1, SRL, em Planaltina - RA VI-DF. A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato nº 542/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 15/12/2014, e a vigência até 20/02/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 542/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Reginaldo Ferreira da Silva. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

Processo: 142.000.401/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “A”- 573/2014. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IPÊ PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 88 (oitenta e oito) dias corridos do prazo de execução e por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 573/2014, contados a partir de 24/11/2014 e 26/01/2015, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de campo de futebol de grama sintética, alambrado e passeio na QN 319, Área Especial 01, em Samambaia Sul – RA XII - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato nº 573/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 19/02/2015, e a vigência até 25/04/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 573/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/11/2014. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Giancarlo Ferreira Manfrim. PELA CONTRATADA: Reginaldo Ferreira da Silva. TESTEMUNHAS: José dos Reis Ribeiro e Maria do Socorro Ferreira da Silva.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA NOVACAP – 4º TRIMESTRE DE 2014

Atendendo ao disposto na Decisão nº 607/2012 – TCDF e mensagem SIGGO nº 6130 item 4, encaminhamos o demonstrativo de gastos com Publicidade e Propaganda no DODF durante o 4º trimestre de 2014, conforme quadro abaixo:

Credor	Descrição	Valor R\$
Governo do Distrito Federal	Publicações no DODF	72.720,00

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2015

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto termo aditivo ao convênio nº 001/2010. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. Processo nº 310.004744/2010, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura 30 de dezembro de 2014. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do instrumento principal, com fulcro do artigo 57 da Lei nº 8666/93 e a suplementação dos recursos financeiros. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Caubi Pereira de Santana e pela contratada representada por Luiz Gonzaga Bertelli.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CAESB, Torna Público a retificação do resultado do Pregão Eletrônico nº 136/2014, processo 092.004873/2014, realizado no www.licitacoes-e.com.br, ID: 562191, cujo objeto é prestação de

serviço especializados de calibração, certificação e/ou qualificação térmica em equipamentos e instrumentos de medição e ensaios de laboratório publicado no DODF, Seção 3, página 63, Nº 262, de terça-feira, 16 de dezembro de 2014, ONDE SE LÊ: “... da forma que se segue: empresa ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 07.647.251/0001-01, vencedora dos lotes 1, 2, 4, 8, 9, 10 e 11 com o valor total de R\$ 33.617,73; Os lotes 3,5,6,7,12 foram fracassados...”, LEIA-SE: “... da forma que se segue: empresa ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 07.647.251/0001-01, vencedora dos lotes 1, 2, 4, 8, 9, 10 e 11 com o valor total de R\$ 35.299,62; Os lotes 3,5,6,7,12 foram fracassados...”.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2015.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo: 137.000.303/2014. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA/X – OI S/A, Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 239/2014 – SULIC/SEPLAN (fls.793/345), da Proposta de fl. 491 a 496 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA CENTRAL TELEFÔNICA PABX (DDR), MODALIDADE FEIXES DIGITAIS, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) LOCAL PARA LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA TABELA ABAIXO E CONSOANTE ESPECIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2014 – SULIC/SEPLAN (fls. 307-verso/345), da proposta de fl. 491-verso a 496, que passam a integrar o presente Termo. O valor total do Contrato é: R\$ 47.631,38 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamento: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.6999, Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. O empenho inicial é de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00361, emitida em 26/11/2014. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2015; permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pelo Distrito Federal, WAGNER SAMPAIO e pelo Contratado NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA E DANIELE FERREIRA na qualidade de Gerentes de Engenharia Comercial e representantes legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 35/2014. (*)

PROCESSO: 380.001.551/2014. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST e a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na QE 17 CONJUNTO K CASA 47 – GUARÁ II – BRASÍLIA/DF, destinado ao funcionamento de Unidade de Acolhimento (UNAC) para crianças e adolescentes que se encontram em situação de abandono, maus-tratos, negligência ou violência familiar, sob medida protetiva de acolhimento institucional, conforme específica o Projeto Básico de fls. 4/12, a justificativa de Dispensa de Licitação de f. 74 e sua Ratificação de fls. 75 e a Proposta de fls. 82/84. DO VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil seiscentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, bem como parcelas remanescentes custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 17.902 – FASDF; II – Programa de Trabalho: 08.243.6211.4118-0005 – Acolhimento Institucional – PSE – Criança e Adolescente – FASDF – DISTRITO FEDERAL; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; IV – Fonte de Recursos: 100; V – Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para os meses de novembro e dezembro de 2014 e o valor de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais) para o período de janeiro a novembro de 2016, que foi inserido na Proposta orçamentária de 2015 e será inserido na Proposta Orçamentária de 2016. O empenho inicial é no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00641, emitida em 17/11/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente

Contrato. DA ASSINATURA: 09/12/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, Secretário de Estado e pela Contratada, GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER, Sócio.

(*) Republicado por ter saído com incorreção de grade, pela Editora Gráfica. Publicado no DODF nº 10, de 13/01/2015, pág. 35.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 65/2010.

Processo: 380.002.444/2009. Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA – SEDEST, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.734/0001-00 e SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.846.920/0001-50. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência até 30/11/2015; b) Alterar Plano de Trabalho/Aplicação; c) Suplementar recurso para atender a despesa no valor total de R\$ 5.045,76 (cinco mil quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 420,48 (quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), para o período de dezembro de 2014 e o valor de R\$ 4.625,28 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), para o período de 01/01/2015 a 30/11/2015, que foi previsto na Proposta Orçamentária Anual de 2015, na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0001 – Ações Complementares ao Programa de Transferência de Renda; Natureza da Despesa: 33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes, Fonte: 100; Unidade Orçamentária: 17.101 – SEDEST. Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da assinatura; Signatários: P/DF, Osvaldo Russo de Azevedo, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, desta Pasta e pela Convenente, Sayonara Santana de França, Diretora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2010.

Processo: 380.002.442/2009. Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA – SEDEST inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.734/0001-00 e o BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJEÇÃO. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2015; b) Alterar Plano de Trabalho/Aplicação; c) Suplementar recurso para atender a despesa no valor total de R\$ 50.539,68 (cinquenta mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, que foi previsto na proposta orçamentária de 2015, na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0001 – Ações Complementares ao Programa de Transferência de Renda - DF; Natureza da Despesa: 33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes; Fonte 100; Unidade Orçamentária: 17.101 – SEDEST; d) Alterar cláusulas, em observância ao Decreto nº 35.240/2014. Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da assinatura. Signatários: P/DF, Osvaldo Russo de Azevedo, Secretário de Estado, desta Pasta e pela Convenente, Oswaldo Luís Saenger, Presidente.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2011.

Processo: 020.001.450/2011. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL X GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. (CNPJ nº 03.420.926/0001-24). OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 31.12.2014 a 30.12.2015, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.6003.8517.9689; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100000000. O empenho com saldo é de 4.342,25 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00023, emitida em 21/01/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 30/12/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSE EDUARDO FERNANDES, Diretor Regional de Operações e ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO, Gerente Regional de Vendas Centro-Oeste

INEDITORIAIS

MARCOS KOENIGKAN CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A.

CNPJ/MF 09.280.845/0001-52 – NIRE 53.3.0000937-6
COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da MARCOS KOENIGKAN CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A. (“Cia.”) convocados, na forma do §1º do Art. 7º do Estatuto Social da Cia., para reunirem-se em AGE (“Assembleia”), a realizar-se no dia 22/01/15, às 10h, na cidade de Brasília/DF, à SCLS 212, bloco A, Loja 36, Asa Sul, CEP 70.275-510, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alterar a forma de representação da Cia., com a consequente alteração do Art. 15, §§

5º e 7º do Estatuto Social; 2. Alterar a redação do Art. 7º, §1º e do Art. 8º, (e) do Estatuto Social da Cia.; 3. Inserir um Parágrafo Único no Art. 8º do Estatuto Social, a respeito do quórum para aprovação de transformação do tipo societário da Cia.; e 4. Consolidar o Estatuto Social. Instruções Gerais: a) Recomenda-se que os instrumentos de mandato para representação na Assembleia sejam depositados na sede social da Cia. com até 3 dias de antecedência à realização da Assembleia; Brasília, 09/01/15. Vicente de Paula Valente, Diretor Financeiro da Cia. DAR-15/2015.

SUPERGABRAS ENERGIA LTDA

RETIFICAÇÃO

Nos Avisos de Requerimento de Licença de Operação publicados no DODF nº 263, de 17 de dezembro de 2014, página 58, ONDE SE LÊ: “...AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO...”, LEIA-SE: “...AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO...”. DAR-23/2015.

POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – PRORROGAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Instalação a título de Prorrogação da Licença de Instalação nº 031/2012, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, no SHC Norte SQ 306, Lote 01 - Brasília/DF, processo nº 190.000.753/2001. Wlaciimar Pereira da Silva - sócio diretor. DAR-24/2015.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 350/2014

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/01/2015 as 18:00 horas, estará recebendo proposta e demais documentação relativas ao Chamamento nº 350/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em desentupimento e lavagem de rede de esgotamento hidrossanitário Bloco I, destinado a atender a demanda do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br e www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Processo: 2014.07.1537.00. Brasília/DF, 13 de Janeiro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 351/2014

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/01/2015 as 18:00 horas, estará recebendo proposta e demais documentação relativas ao Chamamento nº 351/2014, cujo objeto é aquisição de livros técnico-científicos, destinado a atender a demanda do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br e www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Processo: 2014.21.1538.00. Brasília/DF, 13 de Janeiro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 01/2015.

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, Torna Público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/01/2015 as 18h, estará recebendo proposta e demais documentação relativas ao Chamamento nº 01/2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículos, destinados a atender a demanda do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Processo: 2015.07.1539.00. Brasília/DF, 14 de Janeiro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 330/2014.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2014.07.1511.00, que originou o Chamamento nº 330/2014 publicado no DODF Nº 267, Pág. 76 em 22/12/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro predial para atender o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2014.07.1511.00. Brasília/DF, 12 de Janeiro de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB. FILANTROPIA – 04/2015.